



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desportos- SECULTD	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desportos- SECULTD
Servidor responsável: IDELZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA	Contato: rs3138581@gmail.com Matrícula: 131486

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À LEI N.º 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).
------------------------	---

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade de contratação de empresa especializada na gestão e execução de programas e projetos culturais apresenta-se como medida de caráter imprescindível para assegurar a efetiva implementação e operacionalização das ações vinculadas à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Tal legislação, de abrangência nacional, constitui marco regulatório de fomento, voltado à consolidação de políticas públicas culturais permanentes, inclusivas e descentralizadas, exigindo, para sua plena execução, aparato técnico-administrativo qualificado, dotado de expertise na condução de iniciativas complexas, articuladas e de caráter multissetorial. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada revela-se imprescindível para garantir o pleno cumprimento das diretrizes da lei, haja vista que o processo de operacionalização das ações envolve desde a elaboração de editais, o acompanhamento de projetos e prestação de contas até a difusão e democratização do acesso aos bens culturais, exigindo rigor técnico, transparência e agilidade.
---	---



Ademais, a multiplicidade de linguagens e manifestações culturais contempladas pela Política Nacional Aldir Blanc impõe a adoção de práticas de gestão que sejam ao mesmo tempo modernas e sensíveis à pluralidade cultural brasileira, o que somente poderá ser assegurado com a atuação de entidade detentora de notória capacidade técnica e experiência comprovada no setor.

Assim, a contratação em tela não se restringe a uma mera prestação de serviço, mas representa um **instrumento estratégico de governança cultural**, capaz de fortalecer a relação entre Estado e sociedade civil, garantir o uso eficiente dos recursos públicos, fomentar a economia criativa e ampliar a participação de artistas, coletivos e agentes culturais em processos democráticos de construção e difusão cultural. Trata-se, pois, de medida de elevada importância social e administrativa, sem a qual não se logrará êxito na consolidação da Política Nacional Aldir Blanc em nível municipal, estadual e nacional.

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☐ Consumo ☐ Equipamento/Material permanente ☒ Serviço ☐ Obras/Serviços de engenharia		
PREVISÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	Até: novembro de 2025		
QUAL O PRAZO DO CONTRATO?	☐ 30 dias ☐ 06 meses ☒ 12 meses ☐ Outro:		
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Qtd
	1	ASSESSORIA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À LEI N.º 14.399, DE 08	01



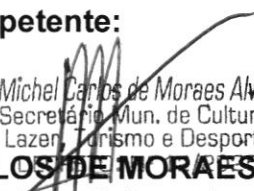
	DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).	
--	---	--

Santa Izabel do Pará/PA, 21 de julho de 2025.


IDELZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA
Matrícula n.º 131486

Responsável pela formalização da demanda

Ratificação da autoridade competente:


Michel Carlos de Moraes Alves
Secretário Mun. de Cultura,
Lazer, Turismo e Desporto
MICHEL CARLOS DE MORAES ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo
e Desporto